



TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS

Com poderes investidos a mim pela legislação em vigor, atuo o processo de julgamento de contas consolidadas da gestão pública municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, Exercício 1997.

Fica autuado o mesmo número de processo que corre no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para julgamentos de constas Exercício de 1997, sob número nº:6771/98 CMM/TO, tendo em vista seguir o regimento interno desta casa, para que de seguimento ao procedimento de julgamento de contas.

Em consonância ao Capítulo II do regimento interno desta casa, em seu Art. 190 dará início ao procedimento de julgamento de contas.

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO. Aos 30 dias do mês de abril de 2025.

Ver. Aguimar Coutinho de França
Presidente da Câmara